

**PROJETO DE LEI Nº 5296 DE 2005  
(Do Poder Executivo)**

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

Suprima-se no Art.2º o inciso VII e suas alíneas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não deveriam constar desta lei, por considerar inadequada sua inclusão neste texto legal, nota-se também uma confusão entre os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e aqueles, muito mais abrangentes, técnica, econômica e juridicamente (não divisíveis, prestados a todos indistintamente) distintos, de limpeza pública, como capina, roçada, varrição, poda de árvores, etc. Esses serviços ambientais são objetos de outros projetos de lei, relativos à política nacional de resíduos sólidos, em tramitação nesta Casa.

**Deputado EDUARDO CUNHA  
Vice-líder do PMDB**

---

62E406DE55\*  
\*62E406DE55\*